

# A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

ASSINATURA:

PARA A CAPITAL	R. 9000
SANTA CATARINA	R. 5.000
PARA A PROVÍNCIA	R. 100.000
SUCESSO	R. 50.000

REDACTORES PRINCIPAIS:

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL P BECHARA LUIZ AUGUSTO GOMES.

N. 120

SABADO 6 DE NOVEMBRO DE 1869

PREÇO 10 Réis QUADRIFOLHOS E SABADOS.  
ANNO I. FA 10 Réis POR LINHA.  
CADA LINHA 290 MÉTS.

PROGRAMMA

PARTIDO LIBERAL.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.

1.º A respeito da liberdade dos Ministros, polos atos do Poder Moderador.

2.º A monarquia — o rei reina e não governa.

3.º A organização do Conselho de Ministras como no dia 1º das duas últimas anterior.

4.º A descer existente, no verdadeiro sentido do *self-government*, realizando-se o pensamento do Acto Adicional quanto às franquezas provinciais, dando ao seu elemento municipal a via de execução de que carece, garantindo o direito e privilégio o exercício da iniciativa, iniciativa, animação e fortalecendo o espírito de associação e resguardando o mais possível a interferência da autoridade.

5.º A maior liberdade em matéria de comércio e de indústria e consequente derivação de privilégios e monopólios.

6.º Garantias efectivas da liberdade de conciliação.

7.º Amplia facultadão aos cidadãos para estabelecerem escolas e propagarem o ensino, alargando-se, no entanto, a piedade que o Estado oferece prestando-lhe um auxílio a fundo perdido, resguardando o mais possível a autonomia.

8.º A independência do Poder Judiciário e o direito esencial de defesa individualizada possuídos dos Magistrados.

9.º A unidade da justiça, o Poder Judiciário e o direito esencial de defesa individualizada possuídos dos Magistrados.

10.º A liberdade de imprensa, resguardada, resguardada, resguardada, resguardada, resguardada, resguardada, resguardada, resguardada, resguardada, resguardada.

11.º Respeito das forças militares em tempo de paz.

12.º Respeito das forças militares em tempo de guerra.

13.º Emancipação dos escravos.

Referentes urgentes.

RE-ENTRADA DO SISTEMA REPRES-  
TATIVO.

1.º Abdicação do rei.

Em aperto o rei fez a ordenação militar proclamada pela Comunidade o exercito e armado serão supridos pelos engajamentos voluntários.

2.º Abdicação da guarda nacional.

Sendo substituída por uma guarda civilica municipal, qualificada anualmente na parochia para servir na parochia, auxiliando a polícia nos casos urgentes e na falta dos respectivos deslocamentos e não tendo organização militar, sendo os seus chefes nomeados pela câmara municipal.

3.º Reforma eleitoral e parlamentar.

Consistindo no:

Modo de eleição no sentido da eleição directa.

Representação das minorias.

Incompatibilidades.

1.º Reforma policial e judiciária.

Consistindo no:

Separação absoluta da justiça da polícia.

Criação de Relações em todas as províncias.

Verdadeira independência dos magistrados.

3.º Emancipação dos escravos.

Consistindo na liberdade de todos os filhos de escravos, que nascerem dessa data da Lei e na aforaria gradual dos escravos existentes pelo motivo que oportunamente será declarado.

EXTERIOR

Correspondencia Pa-  
risense.

Paris, 24 de Setembro de 1869.

Sr. Redactor.

Posto que a Bourse (praca do comércio) baixa faleceu della. A Bourse baixa porque o Imperador está doente. Desde o nascimento corria o Imperador ainda não saiu do palacio de St. Cloud. Os medicos vão visitar o illustre doente, há já um mês duas vezes por dia: visão que ha um mês, todos os ellos esforçados voltados para o palacio de St. Cloud, permitiu que assim se fizesse entrar. O palacio de St. Cloud presenciou todos os grandes dramas da sua historia.

Não contarei em detalhes esse ilustre drama, que consumou em 1859 com o assassinato de Henrique III, por Blang (Jacques) Clément, e que consumou-se em 1869 pelo supremo golpe de Carlos X à França.

Também em que foi em St. Cloud o Clément? Nasceu em Paris, e morreu em Paris, e é o mesmo palacio de St. Cloud que parece tan infame ligado a todos os propósitos da dinastia imperial, que o princípio presidente da Segunda Republica, recebeu as grandes provocações do estado, que visava a oferecer a coroa imperial ao general e Imperador dos Franceses?

Desde essa época, o palacio de St. Cloud recuperou o seu antigo esplendor, porque o Imperador Napoleão III parece ter adoptado como residência fixa. O Imperador vai todos os anos habitando Compiegne e Fontainebleau, Plombières e Biarritz; masse elle deixou St. Cloud, para alli volta comumamente como para uma casa predilecta.

Também derrota-se porcos acontecimentos em dez annos de que esse palacio pôde reclamar a sua parte. Ocupo-me hoje das principais peças dos comportamentos nos quais Napoleão III acaba sua convalescença, passeando para experimentar as suas forças antes de sair de carro.

As peças favoritas de Napoleão III são a Biblioteca, o salão vermelho e o salão encarnado.

Assim, se o rei é o principal dos astros pequenos, que acha-se situados no pátio de honra do palacio, quando se duvidava visitas, as mais admiráveis, num lado o para que e de outro o magnifico panorama de Paris.

A Biblioteca.

Antes de 1858 essa parte era um corredor escuro.

D'Abbenil, arquitecto de Luis Filipe, arranjou d'uma maneira deliciosa essa peça e reuniu nesse dia mil tomos, rubriques e que uma abóbada de capelhas de cristais de luz.

Foi nesse lugar que Napoleão III, durante seu reinado o seu gabinete topographico. E' ali onde Napoleão III se recorre.

Salão da Verdade.

Sob o rei Carlos X essa peça servia de sala de jogo.

Um noite, em 27 de Julho de 1830, um dos criados de serviço teve-se approximado da janela, avistou um violento incêndio do lado de Paris: era o corpo de guarda da praça da Bourse que o povo queimava. O criado, em pânico, fêz ver as chamas e a fumaça a um dos camaristas, este approximou-se do rei: mas como Carlos X, prevendo os tumultos que tinham agitado o condinuava tranquilamente o seu whist, o camarista não se atreveu a lhe falar: foi o drago de Montemartre que chegando a mordomo, fêz sair o colmo incêndio da sua quibide.

Chegaram depois os Srs. de Semounville e d'Agen.

S. M. o rei exclamou a Sr. de Semounville: «Por que tem tanto temor?» — «Porque é o dia da Revolução de 1830», respondeu o criado.

— «Agora é libertado o Bordo!» — «E' certo», respondeu o criado.

— «Nós devemos ficar aqui?» — «Sim, é o dia da Revolução de 1830», respondeu o criado.

O salão encarnado.

Foi nessa sala encontrado que Napoleão I tinha instalado a sua biblioteca, e, graças ao cuidado d'ele, livros muito ricos vieram aí.

Em 1816, a grosseira ignorância de Blucher fez desarranjar essas riquezas, respetadas no anno precedente pelo príncipe Schwartzburg com uma solicitude esclarecida que honra o seu nome.

Sob a restauração, o salão encarnado continuou a ser biblioteca — sem livros — tornando-se no mesmo tempo sala do conselho.

O salão encarnado, o salão da verdade e a biblioteca, são hoje salas de recepção nas quais o imperador gosta de passar todos os dias dando o braço a um dos seus ajudantes de campo.

Como hoje em dia cada qual faz a sua pequena estatística, porque não fazei eu também a minha? Enquanto uns procuram, se os nascimentos estão em

lendas legítimas do que illegítima diversão em procurar o numero d'ordens benéficas.

Isso tem o seu interesse, posto que cada um querida ter a sua fitinha na abóbada de casa. Existem 123 ordens.

O que conta maior numero é a Bévere: 11 condecorações.

Depois vem a Espanha: 10.

A Áustria e a Prússia: 9.

A Rússia: 8.

A Inglaterra: 7.

A Índia e os Estados da Igreja: 5.

A França: 4.

A China, o Japão e as Repúblicas sul-africano e S. Martinho, não fazem o comércio de fitas.

A Rússia, a Áustria, Portugal e México possuem ordens exclusivamente reservadas às mulheres.

Em 1.º de Janeiro de 1867, a França contava, na ordem da Legião de Honra:

Cavalheiros, 54.000.

Oficiais, 6.000.

Comendadores, 1.500.

Total, com as grãs-cruzes, um exequipage de sessenta e douros mil logionários.

Continua.

O Mercantil do Prata.

ao Povo.

No dia 1.º de Abril de 1868 aparecemos de novo na arena da imprensa. O Programma que apresentamos, é a conhecer.

Lançamos a bandeira dos principais, esse emblema sagrado sob cuja sombra benfeitora se cobrem todos os povos que têm a fine vontade de serres, e de marchar com passo certo pelo caminho da civilização e da progresso.

Levámos a famosa bandeira azul-blanca, de guerra para os livres, sobre os exortadores que do edifício da sede, haviam alçado uma dicção irresponsável, e a mostramos ao povo, porcos dias depois que um sujeito sangrento havia ido lá, mostrando-nos que ainda brilhava com fogo e raios no peito dos homens do povo. Arrestando uma situação terrível.

De canto para cá, não temos cessado de pedir paz e justiça: de canto para cá não temos cessado de atacar energicamente ao governo por sua política desastrosa que devia levar-nos, como acredita, á um ponto, no qual de certo, a República não ha de encontrar seu anelhado bem estar.

Temos cumprido nosso dever. Desgracadamente e por alguma causa que não compreendemos, por alguma causa cuja salvez superior à vontade do homem, a bandeira dos principais não ha sidoreduzida, como devia, nem aqui, nem em Buenos-Aires, donde também a arvore A AMÉRICA, com idênticos bons desejos que nós, que temos arrostrado responsabilidades de toda especie e passado por muiagras horas, à fin de que nossa propaganda de princípios, triunphe, à fin de que a grande família oriental se agrupe em torno da bandeira que flamejou orgulhosamente.

— O partido nacional permanece forte e numeroso, e disperso, e desunido a grande família

oriental O triunfo das grandes idéias pelas quais temos combatido, se afasta cada vez mais, e talvez desapareça entre as densas e sombrias nuvens que escurcem o horizonte da pátria. Voltamos à dízel-a.

Temos feito sacrifícios de todo o gênero para continuar a tarefa que nos impõe nosso patriotismo, e muito mais agora no momento em que o proprietário da empresa se acha temporariamente fora do paiz, e continuariam fazendo pelo triunfo das grandes idéias.

Porém isto nos parece completamente escusado, em vista da triste situação do paiz, e do seguinte decreto.

Montevideo, 23 de Outubro de 1869.

#### O governo da república

Considerando:

1.º Que pelo artigo 79 da Constituição, esta especialmente entregue ao presidente da república a conservação da ordem e tranquilidade no interior, e que essa prescrição lhe impõe sérias responsabilidades, de que não é permitido prescindir:

2.º Que as publicações diárias da imprensa em que se estabelecem doutrinas subversivas, se aconselha o desobedimento da lei, se accusa falsamente o governo do estado de cometer atentados, provocam á rebeldia, concitam á anarquia, destróem por sua base ordem social, e constituem por consequência delicto da mais grave transcendência:

3.º Que o facto, de ser committido esse delicto pela imprensa, não exclui a jurisdição dos delictos communs, e do castigo que a necessidade suprema da paz pública em tal caso prescreve e que viria a ser inefficaz e illusória, ante o tribunal popular;

4.º Que á sombra da impunidade que autorise em juízo por jurados, as publicações da imprensa, em que se injuria e se diffama a autoridade, amparam, provocam e são percursoras imediatas á ruina e sangue que traz apóz si a rebeldia, e que o governo da república não pôde prescindir por uma tolerância criminal, sem abdicar seus mais sagrados deveres;

Por estas considerações o governo accorda que pelo chefe de polícia sejam chamados á sua presença os redactores dos diários da capital, e se lhes faça saber o conteúdo deste acordo, prevenindo-lhes que o governo está disposto a fazer uso de todos os meios legítimos á seu alcance, para que a ordem pública não seja alterada, e que não tolerará a excitação á guerra civil e á anarquia, sem prejuízo de deixar á imprensa o livre exame de seus actos, sobre os limites das conveniências sociais, e as prescrições da Constituição da República e das leis.

Comunique-se, publique-se e dé-se o registro competente.

BATTLE.

JOSÉ C. BUSTAMANTE.

ADOLPHO RODRIGUEZ.

JOSÉ M. DE NAVA.

Este acordo governativo, nos foi comunicado Domingo 24, com todas as formalidades do caso pelo Sr. Chefe Político e de Policia da Capital.

Em vista desse acordo nossa tarefa está concluída, porque ainda quando tenhamos bastante patriotismo para enfrentar situações difíceis como nos sucedeu com o saque e destruição da REFORMA PACIFICA, não queremos expôr esta empresa á igual corte estando ausente seu proprietário.

Quebramos nossa pena por ora, e vamos buscar em lugar doméstico, a paz e a honra que fogem da causa pública.

Enrolamos, não arriamos, nossa bandeira querida, que levamos, para guardá-la com o coração cheio de nobre orgulho que nos inspira a consciência de termos sustentado, senão com talento, ao menos com dignidade, para desfraldá-la é brisa, no dia em que o furacão das paixões deixa de soprar para este pobre povo tão combatido pelo infarto.

Que papel havíamos de fazer no drama que se prepara, quando temos que

enrolarmos á ordem dada? O silêncio? Guardámos-o porém fazendo cessar a publicação do MERCANTIL DO PRA-TA, que prometemos fazer respeitar no mesmo dia em que a lei receber o seu imperio e fulgúrem todo o vigor suas instituições augustas.

Agora pois nos despedimos do povo oriental e de nossos colegas, nos quais e ainda apesar das ardentes questões que temos sustentado em sua troca continua de idéias, cremos haver tratado com o respeito devido aos publicistas ilustrados.

**Manuel H. Garcia.**

Redactor e director.

## A REGENERACAO.

DESTERRO, 6 DE NOVEMBRO

A virulencia da linguagem de um dos órgãos do partido conservador em Santa Catharina, recrudescer, sempre que um de seus numeros aparece á luz da publicidade.

Consumem o tempo em recriminar com injustiça e caluniar com atrocidade.

Em vez de combaterem as acusações da oposição justificando com argumentação sólida os actos da presidência e da polícia, invetava as posições, tomaram offensiva quando só a defensiva lhes cabe.

Ainda que disponhamos de arsenais povoados de armamento para o combate no campo das diatribes, dos desestos e das injúrias rasgadas como a que nos assacam, nós recuamos da liga, não é conveniente apanhar a luva tão salpicada do lodo.

O prolo da Regeneração não está prostituído como aquelle de ontem saiu os escriptos da lavra dos pasquineiros da presidencia.

No estado de sociedade, ha um conforto para todo aquele cuja reputação é agredida pela baixeza de um ou outro detractor, é o juizo publico, o conceito em que é tido.

Nós, os infames, os prevaricadores, os ladrões, os assassinos na opinião dos corypheus do S. Neves, tiramos respeitosamente o chapéu á casta, isenção, virtude e moralidade delle e dos seus, e esperamos tranquillos que o grande juiz do passado e do presente — o publico — aquilte o grão de perversidade de uns e a innocencia de outros.

Não se pense, porém, que fugimos covardemente da discussão, aceitamo-la, mas em termos decentes e não em linguagem de arraio, baixa como a fonte de onde deriva.

Desafiamos a quem quer que seja, que á sombra do anonimo injuria a oposição, emprestando defeitos, vícios e crimes mesmo a cada um de seus membros, que exhiba provas do que diz; mercê de Deos temos limpá a consciencia.

E poderão os homens bons, os honestos da situação atirar a pedra no telhado do vizinho, fazer praça de moralidade? — Elles, que entre si, se envergonham do que fazem e do que fizem?

Aqui no Desterro, o grupo conservador é um mosaico de preguiçadezas. Encontra-se no primeiro plano um rico fazendeiro, de costumes severos, acer-

bondade inexistente, talor na nomine de um sem numero de individuos e inteiramente avessos á patotas nos contratos de construções de obras públicas.

Pesa sobre seus hombros grave imputação; seu nome, alias respeitável, diz-se estar implicado no assassinato de um caboclo de Lages, mas isto não passa de mordaz calumnia, com que inimigos seos gratuitos procuram utilisá-lo perante a sociedade.

As balas dos tiros que desfecham sobre aquella candida reputação resvalam: é impossível ferir-a.

Ao lado d'aquele está um magistrado, que para symbolizar a justiça — só lhe falta sustentar a balança na mão direita e ter os olhos vendados, decidido antagonista de Proudhom, e como autoridade policial que hoje é, mostra-se estranho ás lutas e odios partidarios. Junto deste, vê-se um ex-tabellino de conducta exemplar, de quem nunca se obteve uma procuração falsa, nem mesmo para recebimento de dinheiros relativos á amamentação de expostos; como político, vira só o interesse do paiz e nunca levantou alturas no egoísmo barrigudo; como particular, é um marido modelo de bondade e condescendencia; foi sempre filho obediente e reconhecido a seu pai; não consta que o citasse nunca, nem que lhe causasse algum serio desgosto doméstico.

No segundo plano, não se destacam bem as figuras, mas entre elles vê-se probos negociantes que nunca falliram; empregados publicos de regular conducta, e que desconhecem a encussão e o peculado; bachareis em direito que, não obstante a longa judicatura de dous e tres quatrienios em que deram provas sobrejas de honradez e intelligencia, ainda o governo não os promoveu a juizes de direito; no fundo do quadro formigam os parasitas, isto é a bagagem do partido, que se compõe de alguns cidadãos avulsos, paizanos, e guardas nacionaes, desde o simples soldado até o coronel; estes como militares, servem ao governo, ficando assim explicada a deserção das fileiras liberaes.

Omittimos a declinação dos nomes não só pelo receio de profaná-los como porque o leitor antes de pronunciar a ultima palavra deste artigo terá conhecido que alludimos á nata do partido conservador, isenta das mazelas de que a oposição está coberta.

Tais heróes, podem exclarar impando de nobre orgulho — zoilos tremei, posteridade é minha! !

## COMMUNICADO.

### Administração da Província.

A lei, o direito, a justiça são frangéis barricadas em frente da fossil figura do vice-presidente Joaquim Xavier Neves; accessíveis obstáculos, cedem á gigantesca corpulência de S. Ex. que com a simples assignatura — *Vice-presidente F* — infringe a lei, posterga o direito e viola a justiça.

S. Ex. acaba de suspender e mandar responsabilizar, por acto de 30 de mez proximo findo, o juiz municipal 1.º suplemente Major Affonso de Albuquerque Mello.

Não está publicado o acto, mas como o ofício de comunicação deve conter a força daquelle, podemos desde já, com a irresistivel força do raciocínio, mostrar á luz da evidencia que S. Ex. infringe a lei, com neteza, violencia no exercício das funções do emprego, posterga o direito, invadindo atribuição de autoridade diferente e viola a justica, assignando o acto de suspensão de um juiz de quem S. Ex., antes devora aprender a distribuir.

Sabemos que o § 8 do art. 5º da lei de 4 de Outubro de 1834, confere aos presidentes de províncias a delevada atribuição de suspender a qualquer empregado por abuso, omissão, ou erro committido em seu officio, promovendo **imediatamente**, a responsabilidade do mesmo, e que portanto S. Ex. encontrou na lei fundamento para proceder como procedeu.

Mas, pergunta-se:

É bastante que a lei confira uma atribuição, para que um vice-presidente da província de S. Ex. que atena soletre e escreve seu nome, que ignora porque — dous e dous são quatro, use da não podendo, conhecer se o acto é ou não aconselhado por uma razão de ordem publica, pelo interesse geral?

Quando em 1834 o legislador confeccionou a lei de 4 de Outubro, de certo não cogitou n' aquella epocha que o coronel Joaquim Xavier Neves, reconhecidamente engrenugado, em 1869 fosse investido pelo governo, da autoridade de administrar uma província.

E pois, se como é sabido, um vice-presidente deve limitar-se ao expediente ordinario, principalmente quando dispõe de senso e juizo prudencial de que é dotado o Sr. Neves, se não obstante se avantage a decretar demissões de empregos retribuidos que não são de confiança, suspensões de juizes municipaes, privações de postos na guarda nacional e todo esse cortejo de tropelias reclamadas pelo grupo de desalmadas que o cercam, exigidas por baixo interesse particular, torna-se credor do castigo que inflingiu aos maus.

S. Ex. usou no acto das palavras — por diferenças infracções da lei — porque lhe era impossível, ou a quem o redigiu, motivar a causa da suspensão indicando o abuso, omissão ou erro de officio praticado pelo juiz suspenso.

Abuso commeteu S. Ex., decretando a suspensão, commetendo omissão deixando de motivar a prática com um erro de officio julgando antecipadamente provadas as — diferenças infracções da lei — e portanto a criminalidade do juiz, sem jurisdição para faze-lo.

Se, como é de crer, o maior Afonso de Albuquerque e Mello não for sequer pronunciado, ou sendo, não for condemnado, não fica o vice-presidente em posição esquerda nos olhos da opinião publica, em frente da decisão calmata e reflectida da autoridade judiciaria?

Quem não enxerga em tudo isto o dedo do gigante?

Não é visto, não cala na consciencia de todos que o Sr. Neves, mais uma vez se deixou vencer, aviltando o bastão presidencial para saciar odios do queioso e do seu patrono, porque contra elles fui pelo juiz suspenso, recentemente decidida uma demanda em que careciam de justica?

Facamos, a propósito, um paralelo entre o Sr. Neves e o Sr. Ferraz de Abreu.

A's mãos do ex-presidente chegou por intermedio da assemblea legislativa provincial, e instruida com um parecer da comissão de justiça, uma representação documentada contra o juiz municipal do termo de S. Francisco bacarel Braulio Romulo Colonia; a representação acompanhada de documentos irrecusáveis provavam palmarmente a criminosa improbadade do juiz, graves acusações de prevaricação faziam cargo aquelle funcionario; poio bem, o Sr. Ferraz de Abreu, sendo aliás extraordinario o caso, não suspendeu, como devera, mandou-o simplesmente responsabilizar.

que fez por el o Sr. Neves.

Uma recordação de um passado inquieto e cioso a encontra registado em suas páginas, apadrinhado pela poderosa guarda sombra de seu advogado e cassaz evocado o Sr. Manoel José de Oliveira, para a defesa da Penitência, em vez de apresentar sua queixa perante o juiz de direito, da comarca, foi depõsido nuns dias mios da vice-presidente da província Joaquim Xavier Neves, e S. Ex. decretou apenas, no caso de julgamento, renunciando a competência para julgar a justiça para proceder na forma da lei, satisfazendo caprichos, sempre, ao juiz diretamente o juiz, assinando de cima o acto de 30, verdadeiramente punível da desfaçanha que assistiu à causa e graus, chrisma da causa o título — A Administração Neves.

Lemos neste momento no 2º volume do *Crimes*, o motivo especial da suspensão do juiz municipal L. suplente Alfonso de Albuquerque Mello.

Audiencia-lhe imediatamente:

Diz a neveia: "Por deixar de promover a legalidade de uma causa comercial e em que foi acusada citação sem ter sido feita, e por isso estar sujeita ao art. 677 § 2º do Regulamento de 1850."

Que gorila ignorância, ou parva simplicidade!!!

O que tem a falta de citação que se dê, na primeira proposta da acção com a sequela, intentada na audiencia seguinte?

Não precebe a citação pessoal feita por carta do escrivão à audiencia em que foi proposta novamente a causa? Tanto basta para que se proclamadu a ililidade seja ou não invento, ou infeliz resultado de reprovação chicana.

Mas, o que ha de singularmente notável nesta questão é a contradicção entre a noicia da bala pelo *Chaveco* e o falsoimento do acto do Exm.

A primeira cita só um artigo de ei, infringindo pelo juiz suspenso, o seu cargo, falla e a *diferentes infrações da lei*.

Como são coharentes o vice-presidente de direito, e um dos dos vice-presidentes de facto!!!

Ditas palavras agora ao vice-presidente Neves:

V. Ex. suspendeu e mandou ressponsabilizar o juiz municipal; a justiça da causa houve fazer cair o processo certo pela despronauncia, pela absolviação, e o reio de hoje assim jul-

gado por V. Ex. n'to tendo com isso ainda a perder, mais tarde sera maior, sendo V. Ex. reo incuso nas peças do art. 145 do código penal.

A velhice de V. Ex. Sr. Xavier Neves, aos ultimos dias houve ser avallhados, nós o esperamos, pelo efeito moral de uma condenação lucrada pelos decausos da magistratura brasileira.

Nas altas regates do templo da justiça não bafaja felizmente a permisiva aragem da influencia do governo.

### Guarany.

#### O governo e a oposiçao.

Os amigos e defensores do governo já tresandam. Em vez da defensiva que lhes cumpre, apoderam-se das posições dos adversários; atacão, ferem e prendem fulminal-los, trazendo ao lume da imprensa, não os seus actos de funcionários publicos, não os seus erros como governo que forão, mas as falhas ou defeitos que lhes imputam!

Os papéis inverteram-se, e a virulência da linguagem, a exageração dos factos, que poderão quando muito desculpar-se na oposição, cuja missão é apontar os erros do governo, censurá-lhe as faltas, e coagil-o a arrivar carreira, é hoje instrumento de governo!

A gente de governamento se limita à linguagem violenta, à censura dos actos passados de seus adversários; não; ataca, ameaça, insulta indecentemente.

Assim o presidente da província, o chefe de polícia e seus auxiliares, acham mais regular desonrar e ameaçar a oposição, do que explicar seus actos illegais, e defendê-los em suas e accusações que a oposição todos os dias traz no conhecimento do público.

Como se fosse defesa para quem quer que seja acusar os outros, inventando o calunianio, e até revolvendo o passado e o que ha de mais respeitável e sagrado, o interior das famílias, o lar doméstico!

Desta forma o governo sustenta a doutrina de que erra, de que não cumple as leis, de que defrauda os cofres publicos, de que tem horrores, previdentes, e até indecente e immoral vida privada, porque seus adversários teceram ou ainda tem tudo isso!

Singular defesa esta, que não du-

vida costar-se primeiro na arma de dois punhos de que se serve para ferir o adversário!

Singular defesa que não duvida atirar lama a seu vizinho, e ainda que atire também de sujas as próprias mãos!

E homens como estes ousão falar e votar, urar, e até revolver o sanctuário das famílias!

E homens destes, verdadeiras pulsulas socies, se atrevem a querer manchar as reputações alheias, não se pejando de ir até a calunia a mais indigna!

Mas raciocinemos. O que quererá o governo e os seus adeptos com es clamor e ataque que com que continuamente aggridem a oposição?

Quererá com isto provar que é bom, que é legal, que é justo, e que máos, illegais e injustos são seus adversários?

Terá esta louca e ousada pretenção?

Mas onde estão as qualidades pessoais do Sr. vice-presidente coronel Joaquim Xavier Neves, onde seus bons feitos, apesar de se os intelectuais jameiros?

Quererá S. Ex., ou seus sequelas, se os impingiram como causa boa, decente mesmo?

Pois não tem S. Ex. consciencia de si e de sua vida, — verdadeira serie de erros, de depredações e até de crimes?

Quererá S. Ex. que discutamos sua vida privada, alias conhecidissima na província?

Presumimos que não, que dispensem-nos desta penosa tarefa. Como pois consente ou tolera que seus amigos revolvam o nosso lar doméstico, culminarão lo nossas famílias e deturparem nossas reputações?

Estamos certos que o Sr. Neves comprehenderá que o sistema não é o melhor, e que o seu rigor o dever é explicar seus actos, defendê-los das censuras e acusações que fazemos à sua vida publica.

Este é o caminho a seguir; aquelle à que o impellem é escabroso, é perigoso, é prudente d'elle desvirar-se.

Quanto à sua legalidade ou justica — como funcionario publico, presumimos que o Sr. Neves não tem prevenções a possuir estas qualidades, tanto mais ainda quanto tem S. Ex. consciencia de que os actos que temos profissionado não são de lavra proprias; e mes-

mo assim nunca foram explicados nem suficientemente defendidos.

E porto Loucura provocante de adversários, cuja missão é a censura, e não a defesa, que compete ao governo, — para semelhante terreno: discussões da vida privada, sobre tudo quando se tem certeza da pouca alvura da roupa que se veste.

E bom ter prudencia e castella, Sr. Neves. E ainda é melhor passar uma vista de olhos retrospectiva sobre seus atos feitos, e molherar-se a sua gente.

C mo dissemos, não é atacando, culminando lo os adversários que S. Ex. hache fazer crer que é bom, que é justo, que é honesto; S. Ex. só poderá conseguir tal desideratum mostrando que seus actos são bons, são justos, e praticados pelos sãos principios da moralidade.

Todo o qualquier outro caminho é errado e perigoso, porque na forma do velho adágio: *quem tem cauda não se assusta*.

Quando, pois,

Quanto aos Srs. Luiz Duarte, Penedas, Gaspar, Monteiro, Gregorio, Servitas, Felicianos e tantos outros que especulam com a inepcia e fraqueza do Sr. coronel Neves, quais corvos sobre a carneira, limitamo-nos a dizer-lhes, que cada um delles tem uma cauda do legua e meia, e que no terreno da vida privada, como no terreno da vida publica, não temos receio da discussão e não renaremos uma pollegada, se nos obriguem a entrar neste escabroso e fatal caminho: o publico nos conhece e nos aquilita, e sabe que todas as nossas fraquezas ficão muito aquém das macelas de qualquer desses senhores.

Parce-nos parem que não vimos aqui poluir as reputações e vidas alheias, mas tratar dos actos do governo e dos funcionários publicos.

Nesse terreno, como em qualquer outro, há de ser os satélites do fachado cometido da Laguna, batidos e vencidos sem grande esforço.

Defendendo-se, se podem; mas não insultem, nem descomponham, porque o insulto e a descompostura nunca servirão de defesa a ninguém, e dão sempre lugar a desforges, as mais das vezes inconvenientes e perigosos.

Deixem-se pois de provocações, e.....envidado.

*Guapiry.*

## PARTE COMMERCIAL.

*Tabella da partida e chegada das mallas das Agencias abaixo mencionadas.*

*S. FRANCISCO.*

Parte da Capital nos dias 12 e 28. Chega a S. Francisco a 3 e 17.

Parte de S. Francisco nos dias 19 e 5. Chega a capital nos dias 10 e 24.

Esta linha comprehende mallas para S. Miguel, Tijucas, Porto Belo, Cambriú, Ijuí, Itapacoroy e Barra Velha. Nos dias 3 e 17 parte a malla de S. Francisco para a colonia D. Francisca.

*LAGUNA.*

Parte da Capital nos dias 3, 10, 18 e 26. Chega a Laguna a 5, 12, 20 e 28.

Chega à Capital nos dias 1, 8, 16 e 24. Parte da Laguna à 6, 14, 22 e 30.

Esta linha comprehende mallas para S. José e Garopaba, conduz correspondencias para Gaambá e Villa Nova. No mês de Fevereiro a partida da malla da Capital sera no dia 25 e da Laguna para esta no dia 28.

*TORRES.*

Parte da Laguna nos dias 7 e 21. Chega a Torres à 10 e 24.

Parte de Torres nos dias 11 e 25. Chega a Laguna a 17 e 28.

Esta malla comprehende correspondencia para o Araraquá.

*CAMPIOS E METAES*

Sobre Londres 17 1/2—Onças 450000 Lebras 126000

### PREÇOS CORRENTES

#### Generos nacionaes

Aguardento	Medida	350	400	Kerosene	Lata	21.000	22.000
Amendoim	Sacco	35000	41.000	Algueire	Pipa	8900	8900
Arroz	"	9.000	10.000	Vinho tinto	Pipa	280.000	290.000
Assucar branco	Arroba	6500	6500	" branco	"	270.000	280.000
Dito masevao	"	38000	38000				
Ararula	"	35000	45000				
Café	"	65.000	75.000				
Cal	Mojo	21.000	20.000				
Carne secca	Arroba	25.000	30.000				
Cebola cozida	"	75.000	8.000				
Couros	Libra	240	300				
Fariinha de man-	Saco	38.000	35.000				
dioca	"	35.400	38.000				
Favas	"	10.000	11.000				
Feijão	"	10.000	11.000				
Goma	"	45.000	52.000				
Graxa	Arroba	6.500	7.000				
Milho	Saco	5.000	6.000				
Melado	Barril	10.000	11.000				
Panchoes de	Duzia	23.000	24.000				
cedro	"	25.000	26.000				
Ditos de canella	Duzia	13.500	14.000				
Costadiño 20	Duzia	13.500	14.000				
palmos C. P.							
Tornos de cedro	Um	12.500	12.500				
de 20 palmos							
de 15 15							
Toros de Ipe e							
Cabrué de 4							
palmos 1/2							
14 a 18	Um	55.000	65.000				
Tapioca	Libra	18.000	19.000				
Varas	Cento						
Vigas de 25 a							
30 palmas de	Uma	55.000	65.000				
9/9	Cento	55.000	65.000				
Ripas	Duzia	9.000	10.000				
Sualho garuba							
C. P.							
Taboadão canela	Duzia	36.000	40.000				
de 12 pal.							
de 28 a 30							
palm. e 3 pol.							
de grossura							
Generos estrangeiros							
Azeite doce	Pipa	480.000	490.000				
e de peixe	Medida	1.600	1.800				
Bacalhau	Tina	2.000	25.000				
Cerveja	Duzia	7.000	8.000				
Farinha de trigo	Barricas	30.000	32.000				

### MOVIMENTO DO PORTO.

#### Entradas de 29 de Outubro à 1 de Novembro.

Dia 30.—Montevideo.—Lugar nor-

te alemão Japon 319 tons., m. P. C. Schumberg, c. mercadorias.

—Tijucas.—hiate Burboleta, 11 tons., m. F. Antonio dos Santos, c. farinha.

Dia 2.—Laguna.—dito Sanderval, 52 tons., m. F. J. da Silva, c. farinha.

—Dito—dito S. João Baptista, 19 tons., m. M. J. Henriques, c. farinha.

—Dito—escuna Conceição de Nossa Senhora, 48 tons., m. L. G. de Campos, c. farinha e milho.

—Dito—hiate Bom Jesus, 44 tons., m. M. J. Garcia, c. farinha.

—Dito—dito Andorinha, 37 tons., m. F. J. da Silva, c. farinha.

—Garopaba.—dito S. Joaquim, 18 tons., m. A. J. Maria, c. farinha.

—Laguna—dito Social, 31 tons., m. E. D. de Souza, c. farinha.

—Tijucas—dito Santa Roza, 22 tons., m. J. A. Dias, c. farinha.

—Tijucas—dito S. Domingos, 13 tons., m. T. J. da Silva, c. farinha.

—Montevideo.—escuna allemão Anna, 240 tons., m. C. F. Brining, c. lastro.

—Dito—patacho allemão August 200 tons., m. J. Krager, c. lastro.

Dia 4.—Itajahy—hiate Desterro, 11 tons., m. J. P. Lévi, c. lastro.

—Cambriú — hiate Camarão, 15 tons., m. T. S. da Costa, c. lastro.

—Pernambuco.—brigue allemão Maz, 300 tons., m. D. W. Ottomon, c. lastro.

—Itajahy.—hiate Guilhermina 13 tons., m. F. M. Dutra, c. carne secca e milho.

—Montevideo—brigue allemão Josepha, 155 tons., m. N. Bodige, c. generos do paiz.

Tijucas.—hiate S. Egídio 16 tons., m. L. A. de Souza, c. lastro.

Dia 3.—Itajahy.—dito Desterro, 24 tons., m. J. P. Lévi, c. lastro.

Dia 4.—Itajahy—hiate Desterro, 11 tons., m. J. P. Lévi, c. lastro.

